

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2021.2.8 – CURSOS SUBSEQUENTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 5ª CHAMADA

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos/das candidatos/as classificados/as para o Exame de Seleção 2021.2.8, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos:

CAMPUS PENEDO

I. DA OFERTA DE VAGAS

Curso: 2050313 – Química – Noturno			
Insc.	Nome do Convocado/a	Vaga	Nome do/a Desistente
19409	Mayssa Vitória Carvalho Rodrigues *	AC	Andreza De Matos Vasconcelos
19427	Rita Ferreira *	AC	Cicero Jacinto Da Silva Neto
19375	Jonata De Melo Santos	OE 1	Jeferson Santana Da Silva

Os candidatos Mayssa Vitória Carvalho Rodrigues e Rita Ferreira foram reclassificados para AC em decorrência da Portaria MEC nº 1.117, de 01/11/2018, Artigo nº 26, Inciso II, alínea “a”.

O candidato Jonata de Melo Santos foi convocado para a vaga remanescente para a cota OE 1 pela ausência de suplentes dessa cota.

II. DAS MATRÍCULAS

1ª ETAPA: Matrícula *online* (realizada pelas/os candidatas/os);

2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula *online* (realizada por comissão/setor designada/o pela Direção-Geral do campus);

3ª ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online* (publicado no endereço eletrônico do campus);

4ª ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online* (realizada pelos/as candidatos/as); e

5ª ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula *online* (publicado no endereço eletrônico do campus).

2.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf, no dia **23/11/2021** até às 23h59 e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de matrícula *online*, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de **TODOS** os documentos obrigatórios, de acordo com a opção escolhida.

2.2. As/os candidatas/os classificadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula *online* deverão entrar em contato com o campus através dos seguintes contatos:

CONTATO – CAMPUS PENEDO

Telefone:2126-6400

De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30 e das 14h às 16 h

E-mail: cra.penedo@ifal.edu.br

2.3. As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula *online*, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

2.3.1. SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

Candidatos/as deverão comprovar que são procedentes de:

- a) escolas privadas, cencistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadrem como pública, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
- b) escolas privadas na condição de bolsista integral;
- c) escolas públicas que cursaram parte do ensino médio em escola que não é da rede pública de ensino;

Estão dispensados/as da comprovação:

Os/as candidatos/as cotistas que foram reclassificados/as conforme alínea "a", Inciso II, do Artigo 26 da Portaria MEC de nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

2.3.2. SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA) PRÉ-REQUISITOS:

Candidatos/as deverão comprovar que cursaram o Ensino Médio integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

2.3.3. AÇÃO AFIRMATIVA I

PPI – 1 e OE – 1: Candidatos/as deverão comprovar que possuem renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), que equivale até R\$ 1.650,00 por membro da família. Candidatos/as classificados/as que se declararam Preto, Pardo ou Indígena poderão passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

2.3.3.1. AÇÃO AFIRMATIVA II

PPI – 2 e OE – 2: Candidatos/as **não precisam comprovar renda bruta** familiar per capita. Candidatos/as classificados/as que se declararam Preto, Pardo ou Indígena poderão passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

2.3.3.2. AÇÃO AFIRMATIVA III

Candidatos/as deverão comprovar que são **Pessoas com Deficiência (PcD)**

3.2.2.1.1. São consideradas **Pessoas com Deficiência (PcD)** os/as candidatos/as que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016, e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

III. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula *online*, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

3.1. Para as/os candidatas/os não cotistas convocadas/os no Exame de Seleção que concorreram às vagas destinadas para a **Ampla Concorrência**, estes deverão anexar, ao procedimento da matrícula *online*, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

OBS: Na ausência do documento oficial de identificação com foto, o/a candidato/a deverá apresentar a Certidão Nascimento ou Certidão de Casamento e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula *online*, para apresentar o documento oficial de identificação com foto, sob pena de a matrícula ser cancelada.

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.

d) Comprovante de Residência Atualizado.

e) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.

f) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.

g) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula *online*, para apresentar o Histórico Escolar, sob pena de a matrícula ser cancelada.

3.2. Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os no Exame de Seleção que optaram em concorrer às vagas destinadas para as **Ações Afirmativas I (PPI – 1 e OE – 1)**, estes deverão anexar, ao procedimento de matrícula *online*, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

OBS: Na ausência do documento oficial de identificação com foto, o/a candidato/a deverá apresentar a Certidão Nascimento ou Certidão de Casamento e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula *online*, para apresentar o documento oficial de identificação com foto, sob pena de a matrícula ser cancelada.

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.

d) Comprovante de Residência Atualizado.

e) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.

f) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.

g) Comprovante de renda de **TODOS** os integrantes da família, maiores de 18 (dezoito) anos, ainda que não exerçam atividade remunerada (ver subitem 3.7).

h) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula *online*, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), Anexo III.

OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o email cadastrado no subitem 3.2. (Contato), após o início das aulas.

3.3. Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as no Exame de Seleção que optaram em concorrer às vagas destinadas para a **SITUAÇÃO II, Ações Afirmativas II (PPI – 2 e OE – 2)**, estes deverão anexar, ao procedimento de matrícula *online*, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

OBS: Na ausência do documento oficial de identificação com foto, o/a candidato/a deverá apresentar a Certidão Nascimento ou Certidão de Casamento e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula *online*, para apresentar o documento oficial de identificação com foto, sob pena de a matrícula ser cancelada.

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.

d) Comprovante de Residência Atualizado.

e) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).

f) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.

g) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA, para candidatos/as classificados/as nos cursos integrados. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula *online*, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

h) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), Anexo III.

OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o email

cadastrado no subitem 1.2. (Contato), após o início das aulas.

3.4. Para os/as candidatos/as cotistas convocados no Exame de Seleção que optaram em concorrer às vagas destinadas para **Pessoas com Deficiência – PcD**, estes deverão anexar, ao procedimento de matrícula *online*, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

OBS: Na ausência do documento oficial de identificação com foto, o/a candidato/a deverá apresentar a Certidão Nascimento ou Certidão de Casamento e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula *online*, para apresentar o documento oficial de identificação com foto, sob pena de a matrícula ser cancelada.

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.

d) Comprovante de Residência Atualizado.

e) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.

f) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.

g) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA, para candidatos/as classificados/as nos cursos integrados. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula *online*, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

h) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), Anexo III.

OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o email cadastrado no subitem 1.2. (Contato), após o início das aulas.

IV. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

4.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo

empregatício e a página em branco seguinte); ou Contracheque mais recente; ou Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO II.

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade e rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.

V. DESEMPREGADO:

- a) Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de Desemprego, ANEXO I, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA *ONLINE* E DO RECURSO

5.1. A Direção-Geral do campus designará a/o setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula *online*.

5.2. O Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online* será publicado no dia **24/11/2021** no endereço eletrônico do campus.

5.3. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online*, as/os candidatas/os terão o dia **25/11/2021** para ingressar com um recurso contra esse resultado.

5.3.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão utilizar o "Requerimento para Recurso", anexo IV.

5.3.2. O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

5.3.3. O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, para o e-mail relacionado abaixo, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE - CURSO/TURNO":

E-MAIL PARA ENCAMINHAR O RECURSO

E-mail: cra.penedo@ifal.edu.br
--

5.3.4. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.3.5. O Resultado Final da Análise da matrícula *online* será publicado no dia **22/11/2021** no endereço eletrônico do campus.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula *online* obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

6.2. Os campi poderão convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula *online*, e em caso de não confirmação, a instituição cancelará todo processo de matrícula, automaticamente.

6.3. A não-comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato do concurso, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO do Exame de Seleção 2021.2.8. Também não entrará na(s) reclassificação(ões), se houver, e, mesmo obtendo pontuação acima de outros candidatos não cotistas, não disputará vaga na condição de não cotista (ampla concorrência).

Maceió-AL, 18 de novembro de 2021.

Prof. Eduardo Frigoletto de Menezes
Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

CRONOGRAMA

MATRÍCULA <i>ONLINE</i>	23/11/2021
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA <i>ONLINE</i>	24/11/2021
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	25/11/2021
RESULTADO FINAL	26/11/2021

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,

Rg nº CPF nº , residente no Logradouro

(Rua, Avenida...) Nº

bairro cidade

estado CEP , DECLARO que não exerço

atividade remunerada / / .
desde _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____ e _____ / / _____
Local e Data Assinatura, por extenso, do/a declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,

Rg nº CPF nº , residente no Logradouro

(Rua, Avenida...) N°

bairro cidade

estado CEP , DECLARO trabalho como

Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade de

desde ____ / ____ / ____ .não constando na Carteira de Trabalho e Previdência

Social, recebendo renda bruta nos meses:

	MÊS/ANO		RENDA (R\$)	
1)	<input type="text"/>	/ <input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2)	<input type="text"/>	/ <input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3)	<input type="text"/>	/ <input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Local e ____ / ____ / ____
Data

Assinatura, por extenso, do/a declarante

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE				
Nome completo:				
E-mail:		Telefone:		Matrícula:
Curso:		Campus:		Turma:
Nível:	Técnico		Graduação	
	() Integrado () Integrado–EJA () Subsequente		() Licenciatura () Bacharelado () Tecnológico	

Eu,

Rg nº CPF nº , residente no Logradouro

(Rua, Avenida...) Nº

bairro cidade

estado CEP ,

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem do/a estudante acima identificado/a, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta dos/as estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem do/a estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

_____ e _____ / / _____
 Local e Data Assinatura, por extenso, do/a declarante

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME COMPLETO <input type="text"/>			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE FIXO <input type="text"/>	TELEFONE CELULAR	E-MAIL:	
CAMPUS/ CURSO <input type="text"/>			

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

[] Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online*.

Outros:

[]

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Nesses termos pede e espera deferimento.

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a candidato/a maior de 18 anos / Responsável legal do/a
candidato/a menor de 18 anos